

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 658, de 08 de março de 2013.

"Autoriza o repasse de valor para a Associação Esportiva Xopotoense".

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Esportiva Xopotoense, entidade inscrita no CNPJ sob o n°. CNPJ: 19.557.479/00001-90, com endereço na Praça Nair Barbosa, n°. 74, Centro, nesta cidade de Cipotânea/MG, o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§1º. - O dinheiro a que se refere o artigo anterior será destinado exclusivamente à realização do Campeonato de Futebol Amador de 2013.

§2º. - O repasse aludido no parágrafo anterior somente será efetivado após a comprovação dos gastos realizados em prol do Campeonato de Futebol Amador.

§3º. - A comprovação dos gastos deverá ser feita através de documentos fiscais.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 08 de março de 2013.

LUIZ MOREIRA PEDROSA PREFEITO MUNICIPAL Luiz Moreira Pedrosa Prefeito Municipal Cipotânea - MG